



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
Corregedoria da Justiça Militar

PROVIMENTO Nº 20

Determina a suspensão dos prazos processuais na execução de pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos decorrentes de Sentença condenatória até o dia 3/12/2021.

O MINISTRO-CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR, Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV do art. 14 da Lei nº 8.457/1992, bem como no art. 9º da Resolução nº 303, de 22 de outubro de 2021, que regulamenta a implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU);

CONSIDERANDO a necessidade de maior amplitude temporal para adaptação e plena operação do Sistema SEEU nas Circunscrições Judiciárias Militares;

CONSIDERANDO que à Corregedoria da Justiça Militar cabe a coordenação, no âmbito desta Corte Castrense, para a implantação do Sistema SEEU;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os prazos até o dia 3/12/2021 dos Processos de Execução da Pena (privativa de liberdade ou restritiva de direitos) decorrentes de sentença penal condenatória, provisória ou definitiva, e as cartas precatórias, a fim de conferir maior amplitude temporal de adaptação e operação ao Sistema SEEU nas Circunscrições Judiciárias Militares, e completar o respectivo treinamento na ferramenta eletrônica.

§ 1º Durante a suspensão dos prazos, o expediente da Auditoria será mantido e não impedirá a movimentação processual no Sistema SEEU.

§ 2º O peticionamento e a análise das questões urgentes já tramitarão no Sistema SEEU.

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Brasília-DF, 18 de novembro de 2021.

Dr. PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ
Ministro-Corregedor da Justiça Militar



Documento assinado eletronicamente por **PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ**, **MINISTRO-CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**, em 18/11/2021, às 21:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **2411804** e o código CRC **94BA85BC**.

2411804v19

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>